



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N° 1.778, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município".

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1.324, de 08 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de **R\$ 49.173,38** (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais com trinta e oito centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

0605 13 392 0095 2288 LEI PAULO GUSTAVO - LPG – LC195-2022

0605 13 392 0095 2288 33209300000000 1716 O 64784.5 Indenizações R\$ 173,00

0605 13 392 0095 2288 33504300000000 1716 O 64766.7 Subvenções Sociais R\$ 9.000,00

0605 13 392 0095 2288 33644500000000 1716 A 64780.2 Subvenções Econ. R\$ 20.000,00

0605 13 392 0095 2288 33904500000000 1716 O 64792.6 Subvenções Econ. R\$ 20.000,00

Total: R\$ 49.173,38

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

- a) **R\$ 49.173,38** (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais com trinta e oito centavos), oriundos de repasse do Governo Federal, através da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, e façam-se as devidas comunicações.

Rosiclér Terezinha Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração